



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

copio

Ofício nº 56/2026 GP

Assunto: Responde Ofício nº 47/2026/CMLD

Excelentíssimo Senhor,

FÁBIO PEREIRA VIEIRA,

Presidente da Câmara de Vereadores,

Lima Duarte – MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para esclarecer a situação jurídica e administrativa dos loteamentos “Bosque dos Aracis” e “Alcatéia”, ambos situados no Distrito de Conceição de Ibitipoca, solicitação realizada por meio do requerimento nº 031/2026/SC, de autoria do Ilmo. Vereador Donizete Martins Aguiar.

Preliminarmente, faz-se imperativo pontuar que a Comissão Especial para Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo, instituída pela Portaria nº 67/2025, configura-se como um órgão multidisciplinar e de natureza estritamente consultiva, composto por representantes técnicos de diversos setores da Prefeitura Municipal e de sua Autarquia, o DEMAE.

Diferentemente do sugerido no requerimento em tela, tal comissão não possui uma presidência deliberativa, de sorte que todos os seus membros detêm igual poder de voto.

Assim, na condição de membro da referida comissão e em estrita deferência ao Poder Legislativo, este subscritor elabora a presente resposta sem, contudo, exercer qualquer função de presidência no mencionado colegiado.

No que tange ao loteamento denominado “Bosque dos Aracis”, insta ressaltar que o mesmo é objeto de Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais, em face de seus empreendedores e do Município de Lima Duarte/MG, autos tombados sob o n.º 0009661-16.2016.8.13.0386.

Em audiência realizada em 12 de março de 2025, os empreendedores pleitearam a alteração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) vigente.

Recebido em:	17 / 03 / 26
Às:	15 : 29 horas.
Assinatura:	Ana Paula

W. L. L.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

A proposta consistia na transferência de lotes remanescentes (não comercializados) ao Município, para que este assumisse a execução das obras de infraestrutura pendentes.

Os representantes do município, presentes à audiência, quais sejam, o então Secretário de Obras, Sr. Mateus Fagundes, acompanhado do advogado Dr. João Victor Ferreira Bittencourt, condicionaram a análise da viabilidade de tal proposta à entrega de laudo técnico detalhando o valor de mercado dos lotes, o levantamento preciso das obras remanescentes, necessárias para a regularização integral do loteamento e os projetos técnicos atualizados.

Após sucessivas dilações de prazo, solicitadas pelos empreendedores e deferidas pelo Douto Juízo, sobreveio decisão judicial em 16 de janeiro de 2026, intimando-os para, no prazo improrrogável de 45 dias, apresentassem a proposta detalhada e as diligências pendentes, sob pena de manutenção das multas impostas.

Contudo, até o presente momento e após a citada determinação, não houve qualquer manifestação ou protocolo por parte dos requeridos, seja no âmbito judicial ou administrativo.

Relativamente ao “Loteamento Alcatéia”, tramita na Promotoria de Justiça desta Comarca o Inquérito Civil nº 02.16.0386.0043406/2023-05, no qual se busca viabilizar a regularização integral do empreendimento por meio de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC.

Em audiência realizada em 25 de março de 2024, com a aquiescência do Ministério Público, o empreendedor manifestou interesse em submeter novo projeto à Administração Municipal, comprometendo-se a apresentar toda a documentação exigida para a complementação das obras de infraestrutura, de forma efetiva e em prazo razoável, com o fito de regularizar de forma integral seu empreendimento.

Ocorre que, conforme informações obtidas junto ao setor de engenharia desta prefeitura municipal, tal projeto não fora apresentado impedindo a análise de sua viabilidade.

Ademais, cediço que a expedição do competente Alvará de Obras de infraestrutura, após a apresentação, análise e aprovação do projeto, encontrar-se-ia obstada por força do art. 18, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 6.766/79.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

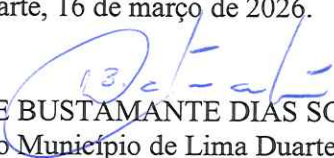
Referido dispositivo legal exige a apresentação de certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel mencionado alhures, requisito não cumprido em razão de débitos de IPTU inadimplidos e já em fase de execução fiscal.

Atualmente, o empreendedor apresentou proposta de adimplemento parcial do débito, mediante dação em pagamento, pleito este que se encontra sob análise para a emissão de parecer técnico-jurídico acerca de sua viabilidade legal.

Sem mais para o momento, renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Lima Duarte, 16 de março de 2026.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DIAS SOUZA
Procurador do Município de Lima Duarte/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ofício nº 47/2026/CMLD

Lima Duarte, 03 de março de 2026.

Ilmo. Sr.:

Alexandre Bustamante Dias de Souza

Membro da Comissão Especial para análise e aprovação de parcelamento de solo.

Lima Duarte-MG

Assunto: Encaminhamento de proposição aprovada.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, vem através do presente ofício informar que na Reunião Plenária ocorrida na data **02/03/2026** o Requerimento nº **31/2026/SC**, foi aprovado em Plenário, conforme cópia anexa.

Na forma disposta no inc. XX do art. 121 da Lei Orgânica, solicito seja atendido o requerimento no prazo legal.

Cordialmente,

Fábio Pereira Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte-MG

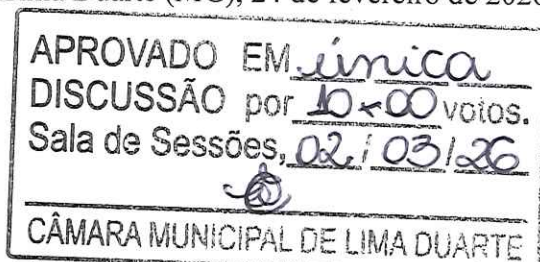


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Requerimento nº 031/2026/SC

Lima Duarte (MG), 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente da Câmara e
demais Vereadores.



O Vereador abaixo assinado, diante das atribuições e direitos que lhe são conferidos através da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, fundamentado no § 4º do Art. 5º e § 4º do Art. 84, ambos da LOM e no inc. II do Art. 194 do RICM, vem, respeitosamente **REQUERER** ao senhor Alexandre Bustamente Dias Souza, Presidente da Comissão Especial para Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo, sejam esclarecido a situação dos seguintes loteamentos no Distrito de Conceição de Ibitipoca:

- Bosque dos Aracis;
- Acateia.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento justifica-se no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, visando obter informações formais acerca da situação atual dos loteamentos mencionados, no Distrito de Conceição de Ibitipoca, garantindo transparência administrativa e segurança jurídica.

Sala das Sessões,

Donizete Martins Aguiar
Dó de Ibitipoca
Vereador – PT

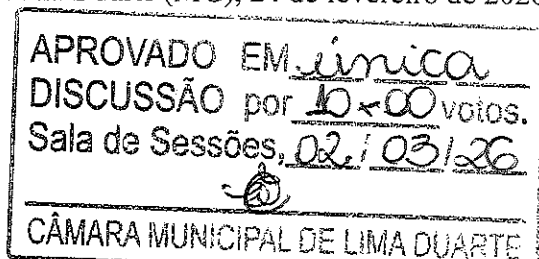


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Requerimento nº 031/2026/SC

Lima Duarte (MG), 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente da Câmara e
demais Vereadores.



O Vereador abaixo assinado, diante das atribuições e direitos que lhe são conferidos através da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, fundamentado no § 4º do Art. 5º e § 4º do Art. 84, ambos da LOM e no inc. II do Art. 194 do RICM, vem, respeitosamente **REQUERER** ao senhor Alexandre Bustamente Dias Souza, Presidente da Comissão Especial para Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo, sejam esclarecido a situação dos seguintes loteamentos no Distrito de Conceição de Ibitipoca:

- Bosque dos Aracis;
- Acateia.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento justifica-se no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, visando obter informações formais acerca da situação atual dos loteamentos mencionados, no Distrito de Conceição de Ibitipoca, garantindo transparência administrativa e segurança jurídica.

Sala das Sessões,

Donizete Martins Aguiar
Dó de Ibitipoca
Vereador – PT



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Memorando n.º 35/2026

Lima Duarte, 16 de março de 2026.

Assunto: Solicitação (Faz).

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, através deste, solicitar informações administrativas acerca dos loteamentos “Bosque dos Aracis” e “Alcatéia”, ambos situados no Distrito de Conceição de Ibitipoca, solicitação realizada por meio do requerimento nº 031/2026/SC, de autoria do Ilmo. Vereador Donizete Martins Aguiar.

Requeiro seja informado se há protocolo administrativo de projetos e em que estágio se encontra os mencionados loteamentos perante a administração pública.

Tendo em vista tratar-se de ofício legislativo, bem como a necessidade de **observância do prazo legal**, solicito resposta em 03 (três) dias.

Sem mais para o momento, e ao inteiro dispor, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Bustamante Dias Souza
Advogado do Município
OAB/MG 122.949

Ao Departamento de Engenharia do Município
Lima Duarte – MG.


16/03/2026



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Memorando n.º 35/2026

Lima Duarte, 16 de março de 2026.

Assunto: Solicitação (Faz).

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, através deste, solicitar informações administrativas acerca dos loteamentos “Bosque dos Aracis” e “Alcatéia”, ambos situados no Distrito de Conceição de Ibitipoca, solicitação realizada por meio do requerimento n.º 031/2026/SC, de autoria do Ilmo. Vereador Donizete Martins Aguiar.

Requeiro seja informado se há protocolo administrativo de projetos e em que estágio se encontra os mencionados loteamentos perante a administração pública.

Tendo em vista tratar-se de ofício legislativo, bem como a necessidade de **observância do prazo legal**, solicito resposta em 03 (três) dias.

Sem mais para o momento, e ao inteiro dispor, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Bustamante Dias Souza
Advogado do Município
OAB/MG 122.949

Ao Departamento de Engenharia do Município
Lima Duarte – MG.